

ARQUIVADO




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 416/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa.  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

**AUTUAÇÃO**

Aos três (03) dias do mês de novembro do ano  
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS. autuo a  
presente reclamação, apresentada por ..  
OSVALDO GEREMIAS VISSOTO contra  
MADEIREIRA GEHLEN

  
.....  
Chefe da Secretaria Subst.º.  
Maurício Fortes

OBJETO: Av. prév., 13º sal. prop., Fér. prop., Saldo sals., Ass. da C.P.  
Total: Cr\$ 689,00

Dia 11.11.75  
Hora 13:30



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 416 145  
Em 03 / 11 / 75

Proc. N.º 416/75

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 03 dias do mês de novembro de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

OSVALDO GEREMIAS VISSOTTO (Reclamante)

pedreiro, casado, brasileiro (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. rua Antonio Lisboa - nº 170 - Montenegro portador da C. P. - N.º

18.174, Série 188 e apresentou a seguinte reclamação contra

MADEIREIRA GEHLEN madeireira (Reclamado) (Atividade)

domiciliado na estrada Maurício Cardoso - Montenegro (Rua e número)

**DECLAROU:**

Que trabalhou p/a rcda. de 20.10.75 até 01.11.75, quando foi demitido;

Que trabalhava como pedreiro percebendo Cr\$6,00 a hora em pagamento semanal;

Que não teve a sua CP assinada p/rcda.;

Que não recebeu salários dos dias 30.10.75 e 02.11.75 e que no dia 29.10.75 recebeu 6 horas e meia de salários;

Que não recebeu aviso prévio, 13º salário prop., Férias prop.;

**RECLAMA:**

Aviso prévio(8 dias).....	Cr\$ 384,00
13ºsalário prop.(1/12).....	Cr\$ 120,00
Férias prop.(1/12).....	Cr\$ 80,00
Saldo de salários(17 horas e meia).....	Cr\$ 105,00
Assinatura da C.P. ....	.....
Total.....	Cr\$ 689,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 11 de novembro, de 1975, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

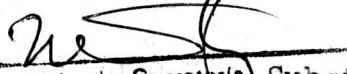
*Oswaldo Geremias Vissotto*  
Oswaldo Geremias Vissotto (rcte.  
Cód. 138 -

*Maurício Forner*  
MAURÍCIO FORNER  
Chefe de Secretaria Substº.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação por meio da rede, através do Sr. Of. Justiça, em 16.

Montenegro, 03 de 11 de 1975



(Chefe de Secretaria) Subst.º

MAURÍCIO FORTES

MAURÍCIO FORTES

Ofício de Secret. de Justiça



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 416/75

NOTIFICAÇÃO

SR. ~~MADEIREIRA GEHLEN~~ Estrada Maurício Cardoso - Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: OSVALDO GEREMIAS VISSOTO

Reclamado: MADEIREIRA GEHLEN

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua

Capitão Cruz, n.º 1643, no dia onse (11) do mês de novembro/75, às treze e trinta (13:30) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 03 de novembro de 1975.

MAURÍCIO FORTES

Chefe de Secretaria Substª.

*Osvaldo Gehlen*

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14,00 horas, à Faixa Maurício Cardoso s/nº, sendo aí, notifiquei a Madereira Gehlen, na pessoa do SR. OSWALDO GEHLEN, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 05 de novembro de 1.975.



ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador



4

**PROCESSO N° 416/75**

Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Substª. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: OSVALDO GEREMIAS VISSOTO, reclamante e MADEIREIRA GEHLEN, reclamada para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, saldo de salários, assinatura da CP. Presentes as partes, a reclamada acompanhada de seu procurador Dr. Ari Bozzetto, que juntou procuração aos autos. Com a palavra para contestar disse que trazia a contestação por escrita a qual depois de lida foi juntada aos autos. DEPOIMENTO DO RECLAMANTE: Pelo reclamante foi dito que na realidade trabalhou na construção de uma obra do proprietário da madeireira razão porque desistia da presente ação para renová-la contra Sr. digo seu efetivo empregador. A parte contrária concordou com a desistência a qual foi homologada. Custas de Cr\$68,90 pelo reclamante dispensadas. Nada mais.

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiz(a) do Trabalho  
*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Osvaldo Geremias Viissoto*  
Osvaldo Geremias Viissoto  
Reclamante

*Olívio Tebka*  
Olívio Tebka  
Reclamada

*Ari Bozzetto*  
Procurador

*Therazinha de Figueiredo*  
Dra. Therazinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Madeireira Gehlen Ltda, estabelecida nesta cidade a estrada Mauricio Cardoso, inscrita no CGC/MF sob nº 87.306.346/0001, com comercio de madeiras brutas e beneficiadas.

OUTORGADO: Ari Bozzetto, brasileiro, casado, advogado com escritório a rua Osvaldo Aranha, 1407 nesta cidade e inscrito na O.A.B. sob nº 2837.

PODERES: Pelo presente instrumento outorga todos os poderes/ para representar a Outorgante, junto a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, para impugnar/ a reclamatória Trabalhista que lhe move Osvaldo Germanias Vissoto, podendo para tanto acordar, discordar, dar e receber quantias, transigir, desistir e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Montenegro, 10 de novembro de 1975

**MADEREIRA GEHLEN LTDA.**

CGC 87.306.346/001

INSC. 078/001802

Cartório  
KINDEL

*[Handwritten Signature]*  
**Oswaldo Gehlen**

TABELIONATO DE MONTENEGRO	
Rua Capitão Cruz, 2219	
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de	<i>Oswaldo Gehlen</i>
Gehlen	
Dou fé. Em Test.º	<i>[Signature]</i> da verdade.
Montenegro,	<i>[Signature]</i>
10. NOV. 1975	
ANTONIO LUIZ KINDEL - TABELIAO	

9/11

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DO TRABALHO DA J.C.J. DE MONTENEGRO

MADEIREIRA GEHLEN LTDA, estabelecida com o comercio de madeiras a estrada Mauricio Cardoso nesta cidade, CG CMF sob nº 87.306.346/0001, por seu procurador devidamente habilitado, ut instrumento procuratório em anexo, vem com o devido/acatamento dizer que:

- 1.- Desconhece totalmente o Sr. Osvaldo Geremias Vissotto, ora reclamante.
- 2.- Que todos os seus funcionários tem sua Carteira do Trabalho assinada, e em seus / registros não consta o nome do Reclamante.

Isto posto, pede a improcedência da presente Reclamatória Trabalhista, com o seu conseqüente arquivamento dizendo que o Reclamante não faz parte do seu quadro de funcionários e desconhece o vínculo empregatício.

Montenegro, 11 de novembro de 1975

pp.



**ABI BOZZETTO**  
ADVOCADO  
Rua Osvaldo Aranha, 1407  
MONTENEGRO-RS.



## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 11 de novembro de 19 75

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria